



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 002/2022

**CONCEDE REVISÃO GERAL DOS VENCIMENTOS
DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MORRO DA GARÇA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art.1º. Ficam revistos os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Morro da Garça, na conformidade das tabelas que fazem parte integralmente desta Lei, no percentual de 10.1602% referente o INPC acumulado no ano de 2021, a partir de 1º de janeiro de 2022, em cumprimento ao inciso X do art.37 da Constituição da República.

Art.2º. Em observância ao que preceitua o inciso II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, integra a presente Lei a Declaração do Chefe do Legislativo de que o aumento decorrente das despesas criadas pela revisão ora prevista tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art.3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Morro da Garça.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Sala da Presidência, 04 de março de 2022.


Apolo Dias Sampaio
Vereador Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

ANEXO I

**DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O INCISO II ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR
FEDERAL Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.**

Declaro, para fins do inciso II do art.16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que o aumento de despesa gerado com a concessão de revisão geral dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Morro da Garça, em 10,1602% referente o INPC do ano de 2021, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Câmara Municipal de Morro da Garça, 04 de março de 2022.


Apolo Dias Sampaio- Presidente
Câmara Municipal de Morro da Garça



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

ANEXO II

TABELA DE REVISÃO SALARIAL DE SERVIDORES INPC 10,1602% (acumulado de janeiro a dezembro de /2021)

CARGOS	VENCIMENTO ATUAL	REVISÃO 10,1602%	VALOR REVISTO 2022
Assessor Parlamentar	3.347,71	340,13	3.687,84
Assistente Legislativo	1.819,39	184,85	2.084,24
Auxiliar de Serviços Gerais	1.455,50	147,88	1.603,38
Soma	6.622,60	672,86	7.375,46